

LEI ORDINÁRIA Nº 1893

de 04 de outubro de 2013

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.367 DE 02 DE MARÇO DE 2005, MODIFICADA PELA LEI Nº 1.730, DE 27 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei 1.367, de 02 de março de 2005, modificada pela Lei nº 1.730, de 27 de maio de 2011, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 2º.

O prazo de vigência do contrato de concessão de uso vigorá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013 podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 04 de outubro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1893/2013 - 04 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em